



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Processo Administrativo nº 8319/2022
Pregão Eletrônico nº 55/2022

TERMO DE REVOGACÃO

Despacho de revogação do processo Licitatório.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 49 *caput* da Lei 8.666/93 e

CONSIDERANDO que devido a um erro operacional o certame aconteceu por item, onde deveria ter sido por grupo, o que afeta diretamente a logística contratual, bem como a economia na contratação **RESOLVE:**

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da Administração, todos os itens do Pregão Eletrônico nº 55/2022 cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para prestar serviços de desmontagem, remoção e montagem, incluindo os trabalhos de transporte, carga e descarga de porta pallets, estantes e mezanino do atual Almoxarifado Central da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU – SMS/AJU, para o novo espaço situado a Av. Augusto Franco, nº 2848 – B. Ponto Novo, nesta cidade para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Para que seja republicado corretamente, conforme planejamento dessa gestão.

Waneska de Souza Barboza
Secretária Municipal da Saúde



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 58CE-112F-5AD8-8478

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.XXX.XXX-53) em 11/05/2022 11:30:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/58CE-112F-5AD8-8478>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 138/2022
De 06 de Maio de 2022

NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

FÁBIO SANTOS MELO, CPF nº 693.793.355-04, no Cargo Comissionado de Assessor III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-06, com vigência a partir de 02 de Maio de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 06 de Maio de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 141/2022
De 09 de Maio de 2022

EXONERAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

EXONERAR:

HELTON ANIBAL DA SILVA, CPF nº 030.481.395-83 do Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04 com vigência a partir de 09 de Maio de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 09 de Maio de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 142/2022
De 09 de Maio de 2022

**NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

CHIMENE DAYMARA DOS SANTOS, CPF nº 030.402.265-92, no Cargo Comissionado de Assessor II da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-07, com vigência a partir de 02 de Maio de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 09 de Maio de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 143/2022
De 09 de Maio de 2022

**NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

IVAN VINICIUS DE PADUA BARRETO COSTA, CPF nº 062.357.915-42, no Cargo Comissionado de Assessor III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-06, com vigência a partir de 09 de Maio de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 09 de Maio de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 144/2022
De 09 de Maio de 2022

**NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

ANTONIO ALEXANDRE DE MENEZES NETO, CPF nº 043.245.455-10, no Cargo Comissionado de Assessor III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-06, com vigência a partir de 09 de Maio de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 09 de Maio de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 145/2022
De 09 de Maio de 2022

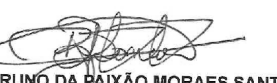
**NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

ALFREDO LUIS FERREIRA DA SILVA, CPF nº 980.139.125-15, no Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04, com vigência a partir de 09 de Maio de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 09 de Maio de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 136/2022
De 05 de Maio de 2022

NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

SANDRO JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº 008.622.635-57, no Cargo Comissionado de Assessor III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-06, com vigência a partir de 05 de Maio de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 05 de Maio de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 134/2022
De 05 de Maio de 2022

Designar Assessor III, para responder pelo expediente do cargo em comissão de Assessor Especial V, Símbolo CCE-01, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

DESIGNAR:

ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS, CPF nº 200.058.815-87, do Cargo Comissionado de Assessor III, para responder pelo expediente do cargo comissionado de Assessor Especial V, Símbolo CCE-01, em virtude das férias da servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO ARCIERI SANTANA**, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, sendo 10 dias referentes ao período aquisitivo de 06/09/2019 a 05/09/2020, e 20 dias referentes ao período aquisitivo de 06/09/2020 a 05/09/2021, no período de gozo de 09/05/2022 à 07/06/2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 05 de Maio de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 133/2022
De 05 de Maio de 2022

NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

FELIPE PINHEIRO SILVA, CPF nº 052.481.605-02, no Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04, com vigência a partir de 05 de Maio de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 05 de Maio de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 132/2022
De 05 de Maio de 2022

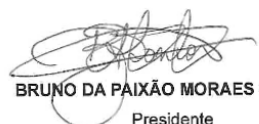
NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

CARLOS AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MORAES FILHO, CPF nº 533.829.945-34, no Cargo Comissionado de Assessor I da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-08, com vigência a partir de 05 de Maio de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 05 de Maio de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 146/2022
De 10 de Maio de 2022

NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

RAYSSA BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 067.487.575-33, no Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04, com vigência a partir de 10 de Maio de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 10 de Maio de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 147/2022
De 10 de Maio de 2022

NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

JEZIROSE DOS SANTOS NUNES, CPF nº 000.395.895-79, no Cargo Comissionado de Assessor IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-05, com vigência a partir de 10 de Maio de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 10 de Maio de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Homologamos e Adjudicamos o objeto da presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
LAVRE-SE O CONTRATO.

Aracaju, 10.05.2022

Presidente da EMURB.

Diretor Administrativo e Financeiro

Diretor de Obras Públicas

Diretor de Urbanismo

PARECER

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da EMURB, nomeada pela Resolução nº. 001/2022, presidida pela Belª. Maria Lucimar Silva Oliveira reuniu-se, a fim de receber, abrir e julgar as Documentações e Propostas de Preços, referentes à CONCORRÊNCIA Nº 01/2022, que tem como objeto a Contratação de Empresa visando a Execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em diversas vias dos Bairros Atalaia e Coroa do Meio no Município de Aracaju/SE.

Para este Certame foram realizados os procedimentos legais de publicação e divulgação, sendo que 02 (duas) Empresas adquiriram o Edital junto ao Setor de Licitações, quais sejam: 1 – SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA e 2 – G.A.R – CONSTRUÇÕES EIRELI. As demais via internet.

Se fazendo representar na Sessão inaugural 05 (cinco) Empresas: 1 – HECA CONSTRUTORA LTDA., a Sra. Damara dos Anjos Lima; 2 – AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., o Sr. Nadson Oliveira Fernandes; 3 – LIGA ENGENHARIA LTDA., o Sr. Jackson Santana de Queiroz; 4 – TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA., a Sra. Suylla Roberta dos Santos e 5 – GL EMPREENDIMENTOS LTDA., o Sr. Michel Gonçalves Bezerra de Souza.

Foram abertos os Envelopes de Documentação, sendo encaminhados os Atestados para Análise pelo Setor de Projetos, tendo sido elaborado Relatório, o qual concluiu que as Licitantes atenderam a comprovação da Capacitação Técnica, diante das informações e com a apreciação dos demais documentos a Comissão considerou como **HABILITADAS** as Empresas: 1 – HECA CONSTRUTORA LTDA, 2 – AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 3 – LIGA ENGENHARIA LTDA., 4 – TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA. e 5 – GL EMPREENDIMENTOS LTDA, por atenderem aos critérios do Edital e da Lei.

O Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação foi divulgado durante reunião e devido à ausência de alguns Representantes, o resumo foi publicado na Imprensa Oficial no dia 24/03/2022, o qual transcorreu da data de 25.03.2022 até 31.03.2022, sendo afixada cópia da Ata nos Quadros de Avisos e Mural interno do Órgão, não havendo manifestações por parte das Licitantes.

Em reunião, foram abertos os Envelopes e feita a leitura das Propostas de Preços que constaram nos seguintes termos: 1º - AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - R\$ 5.851.792,07; 2º - HECA CONSTRUTORA LTDA. - R\$ 6.193.165,86; 3º - GL EMPREENDIMENTOS LTDA. - R\$ 7.170.878,56; 4º - TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA. - R\$ 7.177.211,36 e 5º - LIGA ENGENHARIA LTDA. - R\$ 7.487.131,11.

As Empresas apresentaram prazo de Execução de 180 (Cento e Oitenta) dias e Validade da Proposta de 60 (sessenta) dias.

As Propostas Comerciais foram enviadas em forma de Diligência para a Diretoria de Obras Públicas, visando análise e apreciação pelo Departamento de Orçamento, com emissão do Relatório conclusivo para subsidiar o julgamento dos preços.

Ao ser recebido o Relatório Conclusivo do Departamento de Orçamentos referente à apreciação das Propostas com base no Orçamento do Órgão e requisitos do Edital, foi apontado o que segue: a Empresa AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Relatório Item 5)** "Comparando-se os custos unitários de mão de obra da proposta com os custos unitários de mão de obra utilizados no orçamento base, observa-se que a empresa não utilizou valor inferior ao custo horário de mão de obra para todos os profissionais embora tenha utilizado 2 custos diferentes para o pedreiro e o servente". **Relatório Item 6)** "Os totais de todos os itens e preços unitários dos serviços da proposta, não ultrapassaram os valores correspondentes do orçamento referencial da EMURB. Foi dado desconto de mais de 30% em quase todos os itens, exceto nos itens 02.01.001, 03.03.001, 03.03.003 e 03.03.004 e **Relatório Item 7)** "Apresentou composições de preços unitários para todos os itens constantes na planilha orçamentária, na composição do item 3.3.2 – **Impressão aplicada em execução de obras de recuperação (prod. = 750 m2/h), sem fornecimento de material e sem transporte**, o índice dos encargos complementares, não correspondem ao Índice do profissional". Com relação à Empresa GL EMPREENDIMENTOS LTDA., **Relatório Item 7)** "Apresentou composições de preços unitários para todos os itens constantes na planilha orçamentária, nas composições dos itens 03.06.002 – **Sinalização noturna com tela tapume pvc, balde plástico fixação e lâmpada, reutilização 7 vezes**, e 03.06.006 – **Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)**, os índices dos encargos complementares, não correspondem aos índices dos profissionais". A Empresa HECA CONSTRUTORA LTDA., **Relatório Item 6)** "Os totais de todos os itens e preços unitários dos serviços da proposta, não ultrapassaram os valores correspondentes do orçamento referencial da EMURB. Apresentou desconto maior que 30% em relação ao orçamento de referência para os itens: 01.01.001, 03.01.005, 03.04.008, 03.04.013, 03.05.008 e 03.06.004. **Relatório Item 7)** "Apresentou composições de preços unitários para todos os itens constantes na planilha orçamentária, nas composições dos itens 03.06.002 – **Sinalização noturna com tela tapume pvc, balde plástico fixação e lâmpada, reutilização 7 vezes**, e 03.06.006 – **Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)**, os índices dos encargos complementares, não correspondem aos índices dos profissionais. O custo do Almoço (Participação do empregador), está R\$ 8,00, menor que o estipulado na convenção coletiva". Com relação à Empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA., **Relatório Item 7)** "Apresentou composições de preços unitários para todos os itens constantes na planilha orçamentária. 3.3.2 – **Impressão aplicada em execução de obras de recuperação (prod. = 750 m2/h), sem fornecimento de material e sem transporte**, e a composição 116/ORSE – **Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento – Revisada 07.2015** os índices dos encargos complementares, não correspondem aos índices dos profissionais. A Empresa: LIGA ENGENHARIA LTDA., apresentou sua Proposta Comercial de forma regular, obedecendo aos critérios do Edital".